SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3708

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2024, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para A aquisição de equipamentos (mobiliario escolar), destinados a CRECHE do municipio de Aguiar – PB, atendendo a emenda nº 468/2024, a medida de suas necessidades, de forma parcelada, cuja abertura será no dia 10.10.2024 às 10:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email pref.aguiar@hotmail.com.

Aguiar-PB, 20 de Setembro de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B7A33C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2024, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de equipamentos (mobiliario escolar), destinados as unidades de ensino da rede municipal de ensino de Aguiar – PB, atendendo a emenda nº 468/2024, a medida de suas necessidades, de forma parcelada, cuja abertura será no dia 10.10.2024 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email pref.aguiar@hotmail.com.

Aguiar-PB, 20 de Setembro de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:17AFB91F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00003/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB.Telefone: (83) 000000. E-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com.

Areia de Baraunas - PB, 16 de Agosto de 2024.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:DDE3F425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS - R$ 138.695,00.

Areia de Baraunas - PB, 02 de Setembro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:939D6D55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2024.
DOTAÇÃO: 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO 12.306.1002.2016 AQUISICAO DE GêNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR – ENS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00114/2024 - 03.09.24 - JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS - R$ 138.695,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 03 de setembro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:4F741652

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2024

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Areia de Baraúnas/PB. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: JI SERVICOS EM SAUDE LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB.Telefone: (83) 000000. E-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com.

Areia de Baraunas - PB, 09 de Agosto de 2024.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:953F0D06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Areia de Baraúnas/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: JI SERVICOS EM SAUDE LTDA - R$ 280.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 12 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:BC99C337

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Areia de Baraúnas/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024.
DOTAÇÃO: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 13/08/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00111/2024 - 13.08.24 - JI SERVICOS EM SAUDE LTDA - R$ 280.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 13 de agosto de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitcucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:04F037C8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2024

A Prefeitura Municipal de Caaporã manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS INFANTIL ADAPTADA, CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO,CADEIRA DE RODAS INFANTIL/ JUVENIL E PRÓTESE TRANSTIBIAL LADO ESQUERDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido acessando: www.caapora.pb.gov.br , www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de Início das Propostas 23/09/2024 - Hora de Início das Propostas 08:00. Data Final das Propostas 26/09/2024 - Hora Final das Propostas 08:00. Data de Início de Lances 26/09/2024 - Hora de Início de Lances 08:01. Data Final de Lances 26/09/2024 - Hora Final de Lances14:02. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 095/2022/22; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3113–8200. Caaporã - PB, 20 de Setembro de 2024.

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:BBD2843E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024 - REPUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024 - REPUBLICADO
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA POSTES PÚBLICOS DE TIPOS VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**. Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09:01 HORAS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2024**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp - Cabaceiras - PB, 20 de Setembro de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:588E534E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2024/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2024/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2024/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: **JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO – ME,** CNPJ: **10.008.900/0001-40**, no valor total de **R$ 49.888,25 (Quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reias e vinte e cinco centavos),** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 16 de setembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2CDFD395

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 151/2024/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 085/2024/PMC
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2024/RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 16/12/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, **CNPJ:** 10.008.900/0001-40
CONTRATADOS: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO – ME, **CNPJ:** 12.890.879/0001-34
VALOR TOTAL: R$ 49.888,25 (Quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reias e vinte e cinco centavos)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:FCA2C252

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00028/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município. Abertura das propostas: dia ***03 de outubro de 2024, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado - PB, 20 de setembro de 2024

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:2526B28D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa STOL LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.091.834/0001-80, vencendo no seguinte item, 001, com valor final de R$ 83.400,00.

- Empresa CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.676.712/0001-44, vencendo no seguinte item, 002, com valor final de R$ 131.400,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Patos – PB, 20 de setembro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:8ED0332C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 069/2024- PMP
Processo Administrativo n° 253/2024
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.,

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A inscrita no CNPJ de nº **03.506.307/0001-57**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser alterado o Edital do certame.

Patos (PB), 20 de setembro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:5B0D458A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1687/2024| Nº Processo: 260/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS. Contratado: CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.934.819/0001-87. Objeto: Este termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 1687/2024, firmado em 15/07/2024, de contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços fiscalização de obras públicas. Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da Autoridade Legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fundamento no Arts. 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/2021. Data de Rescisão: 19/09/2024.

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:741E4872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 069/2024- PMP
Processo Administrativo n° 253/2024
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.,

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ de nº **25.165.749/0001-10**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser alterado o Edital do certame.

Patos (PB), 20 de setembro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:7430B4B4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB, CONFORME EMENDA N.º 271/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA E O GOVERNO DA PARAÍBA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - R$ 131.000,00.

Santa Terezinha - PB, 19 de Setembro de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:146D98B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB, CONFORME EMENDA N.º 271/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA E O GOVERNO DA PARAÍBA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2024.
DOTAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 1026 Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Saúde 10 301 1007 1025 Aquisição de Veículo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00210/2024 - 20.09.24 - CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - R$ 131.000,00.

Santa Terezinha – PB, em 20 de setembro de 2024.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:97A3C3C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender todas as secretarias e departamentos do município de São João do Rio do Peixe - PB, conforme especificações no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00398/2023 - Mundo Novo Comercio Petróleo Ltda - ME - Apostila 03 - acréscimo de 0,81%. ASSINATURA: 19.09.24

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:3FD43B8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB

VENCEDORES:

1 - ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.690.166/0001-15.

Valor Global: **R$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais).**

2 - GHPS BARRETO - ME | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 27.103.616/0001-44.

Valor Global: **R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).**

3 - JAMES DE OLIVEIRA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.676.918/0001-62.

Valor Global: **R$ 204.020,00 (Duzentos e Quatro Mil e Vinte Reais).**

4 - MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 30.231.212/0001-40.

Valor Global: **R$ 102.397,60 (Cento e Dois Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).**

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 20 de setembro de 2024.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6D10B345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.690.166/0001-15.

Valor Global: **R$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais).**

2 - GHPS BARRETO - ME | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 27.103.616/0001-44.

Valor Global: **R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).**

3 - JAMES DE OLIVEIRA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.676.918/0001-62.

Valor Global: **R$ 204.020,00 (Duzentos e Quatro Mil e Vinte Reais).**

4 - MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 30.231.212/0001-40.

Valor Global: **R$ 102.397,60 (Cento e Dois Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).**

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 20 de setembro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D7C3CBFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - Tipo: ME - CNPJ 49.223.588/0001-31.

Valor Global: **R$ 279.500,00 (Duzentos E Setenta e Nove mil e Quinhentos Reais).**

2 - LUCIANO LEITE DE LIMA - Tipo: ME - CNPJ 27.434.437/0001-90.

Valor Global: **R$ 103.710,00 (Cento e Três Mil Setecentos e Dez Reais).**

Água Branca – PB, 19 de setembro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:1A161CF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 270/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, CNPJ: 49.223.588/0001-31**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 10502.869000/1230-04 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 279.500,00 (Duzentos E Setenta e Nove mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 20/09/2024 à 20/09/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 20 de setembro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A930C051

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 271/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA LUCIANO LEITE DE LIMA - ME - CNPJ 27.434.437/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 10502.869000/1230-04 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 103.710,00 (Cento e Três Mil Setecentos e Dez Reais).
VIGÊNCIA: 20/09/2024 à 20/09/2025.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 20 de setembro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:404112D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À
SC CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 40.599.842/0001-26
Rua Severino Elias da Silveira, sn
Barra de Santa Rosa - PB
CEP 58.170-000

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.993.925/0001-92, com sede à Rua Manoel de Sousa Lima, n° 118, Centro, Barra de Santa Rosa, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO, brasileiro, casado, portador do CPF n° 049.124.004-08 e RG 2.911.369 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Conceição n° 470, Centro, Barra de Santa rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os termos da Tomada de Preços nº 00001/2021, visando a **CONSTRUÇÃO DO PORTAL DESTE MUNICÍPIO.** o qual esta empresa configura como fornecedora contratada através do Contrato nº 00020/2022-CPL;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula oitava do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de conclusão da obra em 04 (quatro) meses a partir da emissão da ordem de serviço, que foi emitida em 21/02/2022;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Barra de Santa Rosa – PB, uma vez que a obra ainda não foi concluída, nem foi apresentada justificativa para tal fato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 00020/2022-CPL, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE

NOTIFICAR a empresa **SC CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ 40.599.842/0001-26, representada por Danilo Silva Costa, com sede na Rua Severino Elias da Silveira, sn, Barra de Santa Rosa/PB, CEP 58170-000,** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Barra de Santa Rosa – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação.
Barra de Santa Rosa, 20 de setembro de 2024.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Maria Braga Martins
Código Identificador:B0C4373B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 394/2024

PORTARIA Nº. 394/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a análise do requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, Sra. Maria da Glória Silva Santos, matrícula nº 2011304, investida no cargo de Agente de Serviços Gerais, admitida em 18 de agosto de 1997, conforme portaria nº 0185/1997;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão deste benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **Maria da Glória Silva Santos**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 2011304.

Art. 2º - A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a serem gozados no período de 01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 11 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:27E39843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 395/2024

PORTARIA Nº. 395/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LARISSA SANTOS SOUSA,** para o cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO**,** junto ao Departamento de Secretaria Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 11 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:8EA17954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 396/2024

PORTARIA Nº. 396/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO que a servidora Poliandra da Costa Santos, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, matrícula nº 3015284, foi admitida em concurso público em 14 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que a servidora foi designada pela Portaria nº 029/2008, em 11 de fevereiro de 2008, para prestar serviços na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ismael de Lima;

CONSIDERANDO que, posteriormente, foi designada pela Portaria nº 032/2013, em 25 de fevereiro de 2013, para prestar serviços na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Joel Esdras Lins Fialho, que foi extinta em dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que, após a extinção da escola, a servidora foi designada verbalmente para prestar serviços na Creche Maria das Neves de Lima, onde permanece até a presente data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental da situação funcional da servidora e de garantir a devida formalização em sua pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. POLIANDRA DA COSTA SANTOS, matrícula nº 3015284, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para continuar prestando seus serviços na Creche Maria das Neves de Lima.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 11 de setembro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:5DC05767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 397/2024

PORTARIA Nº. 397/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 050/2023, substituindo a servidora designada no inciso I do artigo 1º, Márcia Maria Braga Martins, matrícula 3019068, por **Maria José Martins**, matrícula 1006661, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que passa a integrar a Comissão de Sanção de Empresas, para os trâmites administrativos do processo de fiscalização e apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados.

I - **MARIA JOSÉ MARTINS**, matrícula 1006661, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

II - JARDEL VIRGINIO DE OLIVEIRA, matrícula 3019027, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

III - MOISES CASADO DOS SANTOS, matrícula 3015734, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Parágrafo único - A servidora designada no inciso I será responsável pela presidência e coordenação dos trabalhos da Comissão, todos os designados constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 11 de setembro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:BAF5DEB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: EDIVALDO GOMES DA SILVA FILHO, pessoa física, inscrito no CPF n°083.464.724-98
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.0141/2021** de 13 de setembro de 2021, resultante da chamada pública nº 006/2021- E INEXIGIBILIDADE N°010/2021, prorrogando a vigência constante na clausula quarta do contrato vigente, para mais 04 (quatro) meses, iniciando-se dia 13 de setembro de 2024 prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2024, oriundo da licitação modalidade chamada pública nº 006/2021- E INEXIGIBILIDADE N°010/2021, sem alteração de valor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2oda Lei 8.666/93 atualizada
a cláusula quarta do contrato nº 01.0141/2021.
VIGENCIA: 13/09/2024 até 31/12/2024
DATA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.
Catingueira-PB 12 de setembro de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:21C85023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000114/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB torna público o edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/221, para o OBJETO: **Contratação de empresa especializada para executar obra de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Catingueira-PB, atendendo o contrato de Repasse nº 919150 – Ministério do Desenvolvimento.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 24/09/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 03/10/2024, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 08/10/2024, até às 08h59min, Início da Sessão Pública de Lances: 08/10/2024, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 20 de Setembro de 2024.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:60B3A39C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Inexigibilidade: nº 032/2023
Contrato: 177/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas – PB, CNPJ 08.936.936/0001-94.
Contratado: DR. Natanael Ferreira Paula, CNPJ 44.336.225/001-99
Valor: R$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais)
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços médicos, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas/PB.
Fundamento Legal: Lei Federal nº8.666/1993.
Dotação: constante no contrato.
Data da Assinatura: 13/09/2024
Vigência: 14/09/2025.
Partes Contratantes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Natanael Ferreira Paula (pela contratada).

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:D949C32D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020.

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 000080/2020, Tomada de Preços nº 00006/2020.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ 12.461.865/0001-34.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado.
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.
Emas-PB, 20 de setembro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:71AE8029

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2024 DE FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 00059/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB E MARIA DE LOURDES VENANCIO FERNANDES PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59, com sede na RUA SANTSO DUMONT, N° 107, CEP 58780 000, CENTRO, Estado da PARAÍBA neste ato representado pelo Prefeito DIVALDO DANTAS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 3986427 – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 441.827.164-34, residente e domiciliado no município de ITAPORANGA, Estado da PARAÍBA, e **MARIA DE LOURDES VENANCIO FERNANDES** inscrito (a) no CPF/CNPJ/MF sob nº **884.442.604-87,** residente e domiciliado a **RUA PROJETADA, S/N°, CENTRO**, município de Itaporanga - PB, doravante denominado (a) simplesmente de **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do Edital Nº 001/2024 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL, publicado no Diário Oficial do Município datado de em **20 de setembro de 2024**, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2024** para Fomento a Produções Culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura(PNAB),.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a concessão de apoio financeiro que o Município de **ITAPORANGA - PB** presta ao PROPONENTE para apoio a iniciativa de realização de uma atividade **ARTESANATO - INDIVIDUAL** aprovado (a) no EDITAL Nº 001/2024 DE FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL , conforme Formulário de Inscrição constante no processo, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
Depositar, na conta bancária informada pelo PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto;
Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
Realizar o monitoramento e avaliação da parceria fomentada.

II – DO PROPONENTE:
Executar o projeto de acordo com o previsto no edital;
Apresentar dados bancários de conta corrente para que a PREFEITURA efetue o depósito dos recursos;
Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;
Veicular e inserir nos materiais referentes às estratégias de comunicação e mídias de que trata o **Edital 001/2024** o conjunto de marcas institucionais do Edital – Lei Aldir Blanc-2(PNAB), da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, conforme arquivo disponibilizado no site da prefeitura, após a assinatura deste contrato.

Aplicar os recursos recebidos exclusivamente para a Realização do Projeto em conformidade com a legislação aplicável e o Edital;
Durante as atividades que exijam a presença do proponente selecionado, bem como nos trajetos de deslocamento, deverão ser utilizados eventuais materiais de divulgação do EDITAL Nº 001/2024 DE FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL, a exemplo de camisas, bonés, mochilas, botons, entre outros, sendo indispensável o registro em foto e vídeo;
Deverá citar, verbal ou textualmente, o texto abaixo, sendo indispensável o registro em vídeo:
"Realizado com recursos da Lei Aldir Blanc-2(PNAB)2024. Lei Complementar nº 14399, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer – Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, e mencionar a data do dia, mês e ano".
O agente cultural deverá entregar a Prestação de Contas no prazo de até **31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**
Realizar a Contrapartida Social conforme especificada no Projeto / Formulário de Inscrição "**ARTE COM AS PRÓPRIAS MÃOS" - PROPOSTA EXPOSIÇÃO CULTURAL**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES
O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de **04 (quatro)** meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS
Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de **R$1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)**, que serão creditados na conta bancária informada pelo PROPONENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do contrato, por meio da apresentação, no prazo de até **31 (trinta e um) de dezembro de 2024**, de envio de fotos e vídeos da sua contrapartida, seja ela, apresentação cultural, oficinas, doação de material artístico, palestras, exposições ou proposta cultural à disposição da prefeitura. O envio da prestação de contas deverá conter 05 (cinco) fotos e 01(um) vídeo de no mínimo 03(três) minutos de sua proposta cultural.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
Na hipótese de descumprimento, por parte do (a) PROPONENTE de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará sujeita às sanções previstas no Decreto da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura(PNAB).
PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, das seguintes formas:
I - Amigável, por acordo entre as partes;
II - Unilateral, determinada pela Administração Pública, devendo a rescisão ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o que poderá se dar nas seguintes situações:
a) descumprimento de qualquer das cláusulas e condições dos termos ou das disposições da legislação vigente;
b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada; e
c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC deverá ser levado à publicação, Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Itaporanga – Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC.

ITAPORANGA - PB, 11 DE SETEMBRO DE 2024

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES VENANCIO FERNANDES
Proponente

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:4E364901

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 208/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Grau de sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO Nº 208/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB, pessoa jurídica de direito público, abrangendo órgãos da Administração Direta, com sede à Praça João Pessoa 32, Itaporanga/PB, telefone nº (83) 3451-2381, CEP 58.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.940.694/0001-59, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Divaldo Dantas, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 441.827.164-34 e portador da identidade nº 3.986.427 expedida pela SSP /PB, residente e domiciliado em Itaporanga/PB, e o anuente FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Irineu Rodrigues da Silva, 131, centro, na cidade de Itaporanga/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.174.552/0001-32, representado por Denise Lemos Veriato, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 101.151.424-95 e portador do RG nº 3.565.615 SDS/PB; doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo (a) Superintendente de Rede ALVARO TEODORO DOS SANTOS NETO, brasileiro, divorciado, portador da CNH nº 02296529045, expedida pelo DETRAN /PB e CPF n.º 918.014.435-72, e pelo (a) Gerente Geral de Rede, ANTONIO FERNANDES DA SILVA NETO, brasileiro, casado, portador da identidade nº 1350316130, expedida pela SSP /BA e CPF n.º 073.943.804-24 firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, à Resolução CMN nº 5.058/2022 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

I – Em caráter de exclusividade:

a) Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 1.195 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.

Parágrafo único – As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

b) Arrecadação de Tributos: manutenção na CAIXA da Arrecadação de todos os tributos cobrados pelo CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, mediante a utilização de guias de recebimento.

c) Movimentações Financeiras:

i. Contas Correntes: centralização e processamento da receita municipal, e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do CONTRATANTE (sistema de caixa único) se houver, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras;

ii. Manutenção dos recursos financeiros destinados ao cumprimento de obrigações assumidas perante credores e fornecedores, a qualquer título, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção da movimentação desses recursos em outras instituições financeiras;

iii. Transferências Legais e Constitucionais: centralização e movimentação financeira do CONTRATANTE, referente aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do Governo Federal e Estadual, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras Instituições Financeiras;

iv. Fundos Municipais: centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência de órgão repassador.

d) Pagamento de Credores e Fornecedores: centralização e processamento do pagamento a credores, fornecedores e de outros pagamentos ou transferências de recursos financeiros a entes públicos ou privados.

e) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do CONTRATANTE, bem como dos recursos dos Fundos a que alude o item "iv" da alínea “c”.

(demais produtos/serviços que sejam negociados com o Ente Público com exclusividade) II – Sem caráter de exclusividade:
a) Crédito Consignado: concessão de crédito aos servidores ativos, inativos e pensionistas do CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

b) Depósitos Judiciais: centralização na CAIXA dos depósitos judiciais decorrentes de processos de qualquer natureza, nos casos em que o CONTRATANTE possua autonomia na definição do banco depositário.

c) Aplicação dos Recursos do RPPS: centralização preferencial na CAIXA da aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do CONTRATANTE, observada a política de investimento do RPPS e as diretrizes da Resolução CMN 4.963/2021, ficando o CONTRATANTE comprometido a realizar cotações junto à CAIXA sempre que tenha propostas de aplicações mais vantajosas de outras Instituições.

(demais produtos/serviços que sejam negociados com o Ente Público sem exclusividade)

Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA, composta por agências e Postos de Atendimento, dedicados aos servidores/empregados do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Ag. Itaporanga (nº 3571), localizada na rua Dr. Manoel Medeiros Maia, 100, centro, na cidade de Itaporanga/PB, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento ao CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO

A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/20213, conforme Processo de Dispensa nº 064/2024, publicado no Diário Oficial do Município/Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) em 28/08/2024., vinculado a este CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CAIXA

a) Prestar os serviços listados na Cláusula Primeira;

b) Oferecer atendimento aos servidores/empregados públicos do CONTRATANTE;

c) Entregar ao servidor/empregado público, no ato da abertura da conta bancária, documento que registre o código numérico do BANCO, o código numérico da agência e o número da conta bancária, viabilizando que o servidor/empregado público comunique ao CONTRATANTE (Fonte Pagadora) o destino bancário de seus futuros pagamentos;

d) Manter sistemas operacionais e de informática capazes de prover os serviços contratados;

e) Fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias ao acompanhamento de suas movimentações financeiras;

f) Efetivar os créditos de salário dos servidores/empregados públicos do CONTRATANTE, por meio de Conta Salário, garantindo as condições e isenções de tarifas previstas na Resolução CMN 5.058/2022 e Resolução BCB nº 284/2023;

Parágrafo Único – A CAIXA ratifica o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e para aprendizes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Demandar à CAIXA a abertura de Conta Salário (Conta de Registro de Controle de Fluxo de Recursos) para os servidores/empregados públicos vinculados, de forma a permitir a efetivação dos créditos de salário, conforme previsto na Resolução CMN nº 5.058/2022;

b) Disponibilizar banco de dados dos servidores/empregados públicos vinculados, contendo todas as informações cadastrais necessárias à abertura das contas salário, em leiaute fornecido pela CAIXA;

c) Encaminhar para processamento na CAIXA arquivo de pagamento de salários, com a antecedência necessária para o processamento dos arquivos e respectivos pagamentos, conforme os prazos previstos em contrato específico para esse objeto;

d) Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao crédito de salário dos servidores/empregados públicos vinculados, observando os aspectos negociais consignados em instrumento específico da prestação do serviço de pagamento de salários;

e) Disponibilizar, mensalmente e em formulário fornecido pela CAIXA, informações atualizadas referentes à margem consignável de todos os servidores/empregados públicos vinculados, sempre que

houver convênio de Crédito Consignado com a CAIXA, independentemente da situação do convênio.

i. Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da CAIXA;

ii. Repassar à CAIXA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos servidores, o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos.

f) Dar preferência à CAIXA na prestação de serviços não previstos neste instrumento, em termos específicos a serem pactuados;

g) Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da CAIXA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, observando-se as diretrizes de segurança do CONTRATANTE;

h) Promover no prazo de 15 (quinze) dias contados do início da vigência deste contrato, a completa transferência para a CAIXA dos serviços prestados em caráter dde exclusividade e que estejam sendo prestados por outras Instituições Financeiras. Essa transferência deverá ser precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrumentos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso;

i) Assegurar à CAIXA o direito prioritário de instalar Agências, postos ou terminais de autoatendimento em espaços próprios ou de seus órgãos e entidades vinculadas, podendo o CONTRATANTE indicar e colocar à disposição da CAIXA áreas adequadas para tanto, mediante celebração de contrato específico;

j) Não permitir a substituição de unidades e/ou máquinas de autoatendimento da CAIXA que tenham sido instaladas em áreas cedidas pelo CONTRATANTE em decorrência do contrato firmado, por unidades de outras instituições financeiras;

k) Atuar junto ao Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social para a centralização preferencial na CAIXA da aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira, inciso “II”, alínea "c";

l) Assumir integral responsabilidade, na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela observância às regras aplicáveis ao presente CONTRATO, no tocante aos aspectos formais, orçamentários e contábeis, e pela adequada aplicação dos recursos desembolsados pela CAIXA;

m) Quando for verificada a impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, apresentar proposta de substituição de contrapartida, cuja avaliação e definição de sua suficiência serão analisdas pela CAIXA, podendo ser revistas e/ou extintas as obrigações das partes aqui descritas, com a consequente restituição dos desembolsos à CAIXA e formalização dos respectivos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

O CONTRATANTE e a CAIXA comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, observando os leiautes FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), padrão CNAB 150 ou 240, para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a manutenção dos controles, de modo a permitir que as partes possam, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO À CAIXA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira o CONTRATANTE pagará à CAIXA as tarifas constantes na tabela abaixo:

Convênio	**Tipo de Serviço**	**Tarifa Negociada (R$)**
Folha de Pagamento	Crédito em Conta	R$ 1,22 por linha de transmissão
Pagamento a Fornecedor	DOC	R$ 6,83 por documento emitido
	Crédito em Conta	R$ 3,70 por documento creditado
	TED	R$ 6,73 por documento emitido
Arrecadação	**Canal**	**Tarifa Negociada (R$)**
	Guichê	R$ 12,90 por documento recebido
	Internet	R$ 1,81 por documento recebido
	Lotérico	R$ 3,36 por documento recebido
	Correspondente	R$ 3,36 por documento recebido
	Autoatendimento	R$ 2,41 por documento recebido
Cobrança	**Canal**	**Tarifa Negociada (R$)**
	Guichê	R$ 6,30 por documento recebido
	Lotérico	R$ 6,30 por documento recebido
	Compe	R$ 6,30 por documento recebido
	Compe – DDA	R$ 6,30 por documento recebido
	Outros	R$ 6,30 por documento recebido

Parágrafo Primeiro – As tarifas estabelecidas no “caput” serão anualmente atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Segundo – As despesas com a execução destes serviços, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.

Parágrafo Terceiro – As remunerações a que se refere esta cláusula serão pagas pelo CONTRATANTE no mês subsequente à prestação desses serviços, conforme condições negociais estabelecidas em contrato específico de cada serviço contratado.

Parágrafo Quarto – Os demais serviços que vierem a ser prestados seguirão os valores constantes na Tabela de Tarifas CAIXA, sendo firmado contrato específico para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancárias.

Parágrafo Quinto – O não cumprimento da obrigação na data prevista no parágrafo anterior sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento à CAIXA, de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO À CONTRATANTE
MODALIDADE DE DESEMBOLSO À VISTA

Pelo direito de exploração dos serviços objeto deste CONTRATO, é fixada a importância total e líquida de R$ 768.914,07 (setecentos e sessenta e oito mil novecentos e quatorze reais e sete centavos), em moeda corrente nacional, dividida da seguinte forma:

a) Desembolso nominal líquido em favor do CONTRATANTE, no valor de R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), mediante crédito em conta corrente, de titularidade do CONTRATANTE, na CAIXA: AG: 3571, OP: 006, C/C: 45-3;

b) Retenção pela CAIXA, no ato da efetivação do desembolso previsto na alínea "a" desta Cláusula, do valor de R$ 439.914,17 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e quatorze reais e dezessete centavos), a título de verba rescisória decorrente da rescisão antecipada do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças assinado entre estas mesmas partes em 21/03/2022, e que se extingue antecipadamente com a formalização do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – O crédito do desembolso nominal líquido será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação dos seguintes requisitos:

a) Processamento do crédito de salário na CAIXA, nos quantitativos previstos na alínea "a" da Cláusula Primeira, e;

b) Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Em caso de atraso no cronograma, decorrente do tempo necessário para que o CONTRATANTE atenda aos requisitos descritos no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a CAIXA avaliará a legalidade de desembolso retroativo, em valor nominal, das parcelas vencidas.

Paragrafo Terceiro – O não cumprimento da obrigação prevista no caput desta Cláusula sujeitará a CAIXA ao pagamento ao CONTRATANTE de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor da remuneração devida.

Parágrafo Quarto – Em qualquer hipótese, o referido pagamento constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado ao CONTRATANTE, devendo ser restituído à CAIXA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE assume, perante os órgãos fiscalizadores, total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos, comprometendo-se a associar este investimento com as políticas públicas e as necessidades da sociedade, eximindo a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade, neste particular.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro – Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto – O CONTRATANTE indicará o nome do fiscal do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos à execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ATO ADMINISTRATIVO INJUSTIFICADO

O CONTRATANTE fica obrigado a ressarcir à CAIXA o equivalente *pro-rata temporis* aos valores desembolsados pela CAIXA referentes ao cumprimento da obrigação constante na Cláusula Sétima, atualizados pela variação da taxa SELIC ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império), o presente CONTRATO perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto deste contrato se tornar de impossível cumprimento pela CAIXA.

Parágrafo Único – O ressarcimento previsto no caput desta Cláusula não elide os direitos da CAIXA previstos no parágrafo 2º, do artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes se comprometem a cumprir a legislação referente à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo-se a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Parágrafo Primeiro – A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pelo CONTRATANTE à CAIXA:

I – A coleta, o armazenamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem os transferir a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE.

II – Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço.

Parágrafo Segundo – As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem a informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

Parágrafo Terceiro – A CAIXA está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei – LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma o CONTRATANTE e a relação contratual.

Parágrafo Quarto – Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a CAIXA fica obrigada a notificar imediatamente o CONTRATANTE e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme artigo 48 da Lei – LGPD.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto no artigo 110, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais Termos de Aditivos na Imprensa Oficial ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento à exigência do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021,

para fins de validade e eficácia deste instrumento, observando-se o prazo previsto no inciso II do artigo em referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO E REPACTUAÇÃO

O presente CONTRATO é celebrado em caráter irretratável e irrevogável, devendo ser adequado mediante celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas em lei, em especial, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial gerado pelo não cumprimento, pelo CONTRATANTE, das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

Parágrafo Primeiro – Além das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATANTE poderá promover a rescisão deste CONTRATO, sem ônus, se a CAIXA:

a) Descumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observando o princípio da razoabilidade e da finalidade, sempre se atendo à finalidade da avença, em detrimento de falhas formais sanáveis;

b) Associar-se com outrem e a respectiva cessão, ou transferência total, ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a execução do CONTRATO, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A rescisão de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso formal à CAIXA por parte do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que a CAIXA regularize as pendências.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão deste CONTRATO, o pagamento da folha dos servidores e funcionários que possuam empréstimos não quitados até a data do evento, será mantido com exclusividade na CAIXA, durante o período necessário para a liquidação das aludidas operações de crédito, observado o prazo máximo dos respectivos contratos.

Parágrafo Quarto – Além da restituição de valores prevista na Cláusula Sétima deste CONTRATO, a sua denúncia ou a sua rescisão imotivada ou motivada por razões diversas daquelas indicadas nesta cláusula, implicará a aplicação, em favor da CAIXA, de uma multa em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado da remuneração prevista na Cláusula Sétima deste pacto e desembolsada ao CONTRATADO.

Parágrafo Quinto – Se a rescisão se operar por iniciativa da CAIXA, esta perderá o direito à restituição de valor e à multa mencionadas no parágrafo antecedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este CONTRATO representa todo o entendimento havido entre as partes sobre o seu objeto. Quaisquer alterações somente serão reconhecidas pelas partes se formalizadas por termo de aditamento específico escrito e firmado pelas partes.

Parágrafo Primeiro – As partes deverão envidar seus melhores esforços para resolver amigavelmente as questões e divergências surgidas na execução deste CONTRATO.

Parágrafo Segundo – Eventual tolerância de uma parte a infrações ou descumprimento das condições estipuladas neste CONTRATO, cometidas pela outra parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o CONTRATO assegurem às partes.

Parágrafo Terceiro – Se qualquer das disposições deste CONTRATO for considerada, por qualquer motivo, nula ou inexeqüível, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes aceitam este instrumento tal como foi redigido e se obrigam ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Justiça Federal de Patos, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de questões decorrentes da execução deste CONTRATO que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este CONTRATO obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

MO 33360 027

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este CONTRATO em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

ITAPORANGA ,19 de setembro de 2024

Local/Data

Assinatura da CAIXA	Assinatura da CONTRATANTE
Nome: Antônio Fernandes da Silva Neto	Nome: Divaldo Dantas
CPF: 073.943.804-24	CPF: 441.827.164-34

Assinatura da CAIXA	Assinatura do anuente - FMS
Nome: Álvaro Teodoro dos Santos Neto	Nome: Denise Lemos Veriato
CPF: 918.014.435-72	CPF: 101.151.424-95

Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:272047A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00022/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 00022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240916PE00022

Nas publicações circuladas no Diário Oficial da União em18/09/2024|Edição:181|Seção: 3|Página:264, no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 18/09/2024| Edição de Nº 18.190 |Página:40; no jornal A União em 18/09/2024| Ano CXXXI | Número 197 |Página:25; no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 18/09/2024| ANO XV | Nº 3705 | Página:18, ambas relacionadas ao aviso de licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024:

ONDE SE LÊ:

"... Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 02 de Outubro de 2024..."

LEIA-SE:

"... Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 08 de Outubro de 2024..."

Joca Claudino - PB, 19 de setembro de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:350972A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: Contratação de empresa para futura aquisição de materiais permanentes (mobiliário) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: D F DE S SILVA - R$ 238.936,80; MARIA HELENA BANDEIRA SILVA LTDA - R$ 34.263,70; MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - R$ 73.435,00; R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI - R$ 174.543,60; R.E. DA SILVA E SILVA LTDA - R$ 16.000,00; SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA - R$ 56.469,70.
Joca Claudino - PB, 20 de Setembro de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de materiais permanentes (mobiliário) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: D F de S Silva - CNPJ 04.599.190/0001-66. Maria Helena Bandeira Silva Ltda - CNPJ 50.640.405/0001-62. Multi Quadros e Vidros Ltda - CNPJ 03.961.467/0001-96. R S Comercio de Importados Eireli - CNPJ 04.788.639/0001-34. R.e. da Silva e Silva Ltda - CNPJ 29.765.537/0001-24. Seaopen Refrigeracao e Moveis Ltda - CNPJ 24.487.206/0001-56. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Joca Claudino - PB, 20 de Setembro de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:E6E218F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB**.
CNPJ: **11.164.805./0001-97**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA DE SAÚDE**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.**
Processo Licitatório n° 017/2023

Objeto: Constitui objeto do presente acordo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, constantes do Edital do Processo Licitatório nº 017/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023 – FMSJ.

CONTRATO Nº 010/2024.

Contratada: ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA, com sede na R. Joaquim Tavares, nº 141, Centro, Timbauba-PE, CEP: 55.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.113.926/0001-68, neste ato representado pelo Procurador, o Sr. MAURICIO MARCOS GOMES DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade n.° 35075104-SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.° 104.313.394-14, residente e domiciliado na Avenida Emilia Pereira Albuquerque de Azevedo, n.' 278, no bairro Araruna, Timbaúba, Estado de Pernambuco, CEP: 55870-000.
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.587,37 (Quarente seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses. O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até 12 (Doze) meses, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.301. 0023. 2030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR
3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301. 0023. 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA
3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO;
10.301. 0023. 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA
3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.301. 0023.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.305. 0026. 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

10. 301. 0024. 2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVINE BRASIL
3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

10. 302. 0023. 2105 – MANUTENÇÃO ATIV. PROG. MUNIC. DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

10. 304. 0026. 2106 - MANUT DAS ATIV DO PROG PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PFVS.

3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO;
10.301. 0023. 2107 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE OUTRAS TRANS. DO FNS.
3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO
10. 301. 0023. 2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

Juripiranga-PB, 30 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:E4200E96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO
ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.

Na matéria publicada no Jornal Famup no dia 20/09/2024, referente a publicação do Aviso de Licitação.
Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha - Código Identificador: AC153530
Onde se tem por Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual contratação para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, E SUAS SECRETARIAS, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Onde se lê:

Recebimento das propostas inicia-se no dia 24 de setembro de 2024 a partir das 17:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 09 de outubro de 2024 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 24 de outubro de 2024 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com

Leia-se:

Recebimento das propostas inicia-se no dia 24 de setembro de 2024 a partir das 17:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 09 de outubro de 2024 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 09 de outubro de 2024 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:AC1F6849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, REFERENTE A DISPENSA 14.333 Nº. 015/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 – DISPENSA Nº 015/2024

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 015/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de Lousa de Vidro Temperado de 1,10 cm x 2,0 m (altura x largura), fabricada em vidro temperado 6MM, sendo mais resistente que os vidros comuns, com cantos arredondados e lapidados, possuindo 06 furos para fixação e melhor segurança. Fixação através de espaçadores em alumínio destacando a lousa da parede tornando a lousa removível para limpeza, possuindo película de segurança branca fosca atrás do vidro, proporcionando uma lousa mais branca e 100% segura, com aceitação para todos os pincéis para lousa de vidro, entretanto a empresa fornecedora se responsabilizará com instalação nas unidades escolares de ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Juripiranga-PB. Cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9:00h (nove horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a comissão de licitação, composta pelos servidores, **Camila Cavalcante de Melo Rocha (Agente de contratação), Albéryc da Silva Souza**, **Thamires Paulino de Assis Rebelo e Helton Da Costa Barbosa (equipe de apoio),** designados pela Portaria nº. 010/2024 e 053/2024, de 10 de janeiro e 03 de maio de 2024, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 74, Inciso I da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio de propostas das empresas:
- VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **17.722.651/0001-98,** sediada na R Riachuelo, 3284, matadouro, Teresina-PI, CEP: 64.002-160.
- G. BENICIO TORRES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **14.913.910/0001-70**, sediada na R Marechal Dantas Barreto, 112, Centro, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa protocolou da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	PROPOSTA
01	VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA (17.722.651/0001-98)	Foi enviada no e-mail da licitação (ljuripiranga) às 9h.	Foi constatado em diligência a falta do contrato social, documentação	R$ 53.550,00

			pessoal do representante. Foi dada o prazo de 5 dias uteis para apresentar a documentação.	
02	**G. BENICIO TORRES** (14.913.910/0001-70)	Foi entregue no setor de licitação	Foi constatado em diligência a falta da certidão municipal. Foi dada o prazo de 5 dias uteis para apresentar a documentação.	R$ 53.100,00

Sendo assim, o presente processo será suspenso pelo prazo de 5 dias uteis e o resultado de habilitação e vencedor do processo será divulgado no Diário Oficial do município após o prazo dado para apresentação das documentações exigidas.

Nada mais havendo a tratar a pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Agente de Contratação e membros.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Agente de contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:F488E74B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00042/2022 DE 15.07.2022

OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de uma Creche 1ª Infância tipo A, no Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00042/2022, que fica aditado em 12,6% (doze, virgula seis por cento) o equivalente a 160.208,29 (cento e sessenta mil, duzentos e oito reais e vinte e nove centavos) alterando para R$ 1.432.025,38 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9FE32ABC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de mobiliário escolar (conforme padrão do FNDE) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mato Grosso–PB. Conforme especificações contidas no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 07 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 20 de Setembro de 2024

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:683E284D

GABINETO DO PREFEITO
DECRETO N° 020/2024

Decreta de Utilidade Pública, para fins de desapropriação das áreas dos Imóveis abaixo descritos, para fins de Abastecimento de Agua das Comunidades do Município de Mato Grosso/PB abaixo citadas e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, **Gidalva Francisca de Lima**, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea i, 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando a necessidade de implantação de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais por meio de captação de água subterrânea e instalação deste sistema nas Comunidades descritas, no município de Mato Grosso PB, através de recursos de emenda parlamentar nº 284/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Mato Grosso PB, por ser necessário para execução de perfuração de poços subterrâneos para abastecimento de agua em comunidades rurais, com área do poço (10m x 10m = 100m²) nas comunidades descritas abaixo:

Comunidade	Obra	Poço	
		Latitude	Longitude
Alto do Cruzeiro	Perfuração de Poço	06º32'16"	37º42'54"
Margens da PB 327	Perfuração de Poço	06º33'18"	37º46'01"
Boca da Mata	Perfuração de Poço	06º32'38"	37º40'35"
Saco do André	Perfuração de Poço	06º34'28"	37º46'40"
Sítio Ameixa	Perfuração de Poço	06º31'57"	37º42'41"
Umburana	Perfuração de Poço	06º33'57"	37º42'12"

Art. 2º - Fica o Município de Mato Grosso PB, autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mato Grosso/PB, 19 de Setembro de 2024.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:C71DB8D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2024

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacaolista.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Setembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 20 de Setembro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:5691ABDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 08 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital: https://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacaolista.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mogeiro - PB, 20 de Setembro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:25A0D72B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92204/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MARIA LAURICELIA FREITAS NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 19 de Setembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:C63F2524

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PREDIOS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV05013/2024**. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2024**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro** e: **CT Nº 11201/2024 - 20.09.24 - ALPHACONS LTDA - R$ 50.212,70.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:76AC853B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV05013/2024

os termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV05013/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PREDIOS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**; **ADJUDICO** o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **ALPHACONS LTDA - R$ 50.212,70.**

Monteiro - PB, 19 de Setembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:163A2444

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATOS

OBJETO: A rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 118.0.01/2023/PMM, objeto do Procedimento Licitatório Tomada de

Preço nº. 0.2.007/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, inciso I e XII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c o art. 79, inciso II do mesmo Diploma Legal.

Monteiro - PB, 20 de Setembro de 2024.

ANA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:68CB4804

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO DO DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho, nomeada pela gestão municipal, através da Portaria Nº 028/2024, responsável pela sua condução do certame, sob a presidência da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos (SEDUC), torna público o resultado de deferimento de inscrições para atender ao Edital 01/2024, sobre a seleção de diretores e diretores adjuntos para a rede municipal de ensino, conforme relação a seguir.

CANDIDATO	CARGO	UNIDADE ESCOLAR	SITUAÇÃO
Sandra Maria Oliveira	Gestor	Colégio Municipal Monsenhor Stanislau	DEFERIDO
Júlio Cézar Apolinário	Gestor Adjunto	Colégio Municipal Monsenhor Stanislau	DEFERIDO
Neila Cristiane Cavalcante Costa	Gestor	Grupo Escolar Francisco Lucindo Pereira	DEFERIDO
Amauri Pereira dos Santos	Gestor Adjunto	Grupo Escolar Francisco Lucindo Pereira	DEFERIDO

Olivedos-PB, 20 de Setembro de 2024.

DONIZETE EMANOEL DE COUTO RODRIGUES
Secretário de Educação, Cultura e Desportos (Presidente da Comissão)

GENILSON GALDINO FERNANDES –
Membro da Comissão

MARCELO AVELINO XAVIER –
Membro da Comissão

MARIA APARECIDA AGOSTINHO DA COSTA –
Membro da Comissão

MARIA ELBA AZEVEDO BATISTA NUNES –
Membro da Comissão

MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO –
Membro da Comissão

LEONARDO PINHEIRO DE SOUSA –
Membro da Comissão

AMANDA DE FIGUEIREDO PEREIRA GONÇALVES –
Membro da Comissão

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:06B65BAC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
ATA DA COMISSÃO

ATA Nº 01/2024 da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Profissionais da Educação do Processo Seletivo Nº 001/2024, nomeada pelo Poder Executivo, através da Portaria Nº 028/2024, cuja função de escolher os gestores e gestores adjuntos para as escolas municipais, conforme Edital Nº 001/2024.

Aos 19 dias do mês de setembro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, sediada à Rua Ananias dos Anjos, 41, Centro, CEP: 58.160-000, Olivedos/PB, estiveram reunidos à Comissão do PSS Nº 001/2024, com a presidência do Senhor Donizete Emanoel de Couto Rodrigues, Secretário de Educação, o mesmo agradeceu a presença dos membros, avisou que a pauta seria a análise da documentação de inscrição e que colocava à disposição de todos para deliberação e, acrescentou, que, conforme Edital do PSS, conta com a colaboração de todos para que tenham os objetivos alcançados e, sobretudo, o cumprimento do calendário estabelecido. Abriu a palavra para alguma dúvida dos presentes, não havendo intervenção, seguiu para apresentação das inscrições e iniciou-se a análise. Após serem analisadas as documentações, foi elaborado o documento, em anexo, para publicação das inscrições validadas e dada por encerrada a reunião, que segue assinada por todos os membros presentes.

DONIZETE EMANOEL DE COUTO RODRIGUES –
Presidente da Comissão

GENILSON GALDINO FERNANDES –
Membro da Comissão

MARCELO AVELINO XAVIER –
Membro da Comissão

MARIA APARECIDA AGOSTINHO DA COSTA –
Membro da Comissão

MARIA ELBA AZEVEDO BATISTA NUNES –
Membro da Comissão

MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO –
Membro da Comissão

LEONARDO PINHEIRO DE SOUSA –
Membro da Comissão

AMANDA DE FIGUEIREDO PEREIRA GONÇALVES –
Membro da Comissão

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:82FBA3C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

DECISÃO – Concorrência Eletrônica nº 002/2024

*1. Considerando que a Empresa **BP ENGENHARIA LTDA – CNPJ sob o nº 39.935.331/0001-59**, foi notificada em 16/09/2024, inclusive por meio de Diário Oficial, para no prazo de 48 (quarenta e oito horas), informar, por escrito, se possui interesse na manutenção da sua proposta,* sob pena de não se manifestando no prazo acima, ser considerada desistente, sendo convocada a próxima colocada;

Neste sentido, sem maiores delongas, resolve:

***a) CONVOCAR,** de forma imediata, a Empresa **5ª colocada (MVO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA – CNPJ sob o nº 50.625.712/0001-74)**, para no prazo de 48 (quarenta e oito horas), informar se possui interesse na manutenção da sua proposta no valor de **R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**,* sob pena de não se manifestando no prazo acima, ser considerada desistente, sendo convocada a próxima colocada.

b) Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 19 de setembro de 2024.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	Advogado
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:1A8899F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 4 AO CONTRATO DE N° - TP 10045/2023-CPL

N° do contrato: 10045/2023- CPL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: MPA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUCAO DE UM MERCADO PÚBLICO NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA.
N° DO ADITIVO: 04
OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO
VALOR DO ADITIVO: 00,00
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/09/2024

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:CBD57A37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 00021/2024

Torna público o adiamento do Concorrência Nº 00021/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE VÁRIAS UNIDADES DE SAÚDE EM PICUÍ–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Nova data de abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.licitapicui.com.br; www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.
Motivo do Adiamento: Correção da publicidade no site do TCE/PB. Mais informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone/WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 19 de setembro de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:17F07FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU, através da Portaria nº 352/2024, de 15 de julho de 2024, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3659, de 16 de julho de 2024;
CONSIDERANDO que o candidato foi notificado pessoalmente em 26 de julho de 2024, tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;
CONSIDERANDO que pela documentação apresentada o nomeado já é servidor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, ocupando o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, com carga horária de 40 (Quarenta) semanais, em regime de dedicação exclusiva, às SEGUNDAS-FEIRAS, TERÇAS-FEIRAS E QUINTAS-FEIRAS, das 07H00MIN ÀS 12H20MIN E DAS 13H50MIN ÀS 17H30MIN (SEGUNDAS), 07H00MIN ÀS 10H40MIN E DAS 15H50MIN ÀS 17H30MIN (TERÇAS-FEIRAS) E DAS 15H50MIN ÀS 17H30MIN (QUINTAS-FEIRAS);
CONSIDERANDO a análise jurídica da Procuradoria Jurídica Municipal através do Parecer PMP/PJM/nº 0899/2024 que, analisando o julgamento do Poder Judiciário a respeito da situação do servidor no IFPB indeferiu Mandado de Segurança em primeira e segunda instância da Justiça Federal no tocante à baixa da dedicação exclusiva do servidor e, considerando as disposições do § 2º do art. 20 da Lei Federal nº 12.772, de 28/12/2012, emitiu Parecer pelo impedimento da posse do servidor enquanto perdurasse a acumulação indevida de cargos, nos termos do art. 37, inciso XVI alínea "b" da CF;
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo apresentado em 14 de agosto de 2024 e o não comparecimento do candidato até a data final da prorrogação do prazo para tomar posse com a opção por um dos cargos;
CONSIDERANDO as disposições do *caput* do art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de que "*a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Jornal Oficial do Município*" no § 2º de que "*se a posse não ocorrer dentro do prazo previsto, o ato da nomeação ficará automaticamente sem efeito*";

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 352/2024, que nomeou **HANNIMAN DENIZARD COSME BARBOSA** para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3659, de 16 de julho de 2024, em razão da não apresentação da documentação exigida no prazo legal do *caput* do art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o fazendo com arrimo no § 2º do art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Picuí-PB, 20 de setembro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B8C72DC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.104/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1141	**CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES**	
	12.361.2011.1141.4490520000.569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
	Valor Total da Ação (1141) R$	**6.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**6.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2034	**MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE**	
	10.301.2004.2034.3390390000.600 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	95.000,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**95.000,00**
2040	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**	
	10.302.2005.2040.3390300300.600 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB	20.000,00
	Valor Total da Ação (2040) R$	**20.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390390000.600 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,00
	10.302.2005.2041.3390480000.500 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	30.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**50.000,00**
2109	**MANTER ATIVIDADES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**	
	10.301.2004.2109.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00
	Valor Total da Ação (2109) R$	**130.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**295.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1096	**CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC**	
	08.244.2006.1096.4490510000.660 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1096) R$	**50.000,00**
2050	**MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO**	
	08.244.2013.2050.3390360000.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	24.000,00
	Valor Total da Ação (2050) R$	**24.000,00**
2105	**MANTER AÇÕES DO PROJETO JOVEM DO FUTURO**	
	08.243.2016.2105.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	18.000,00
	Valor Total da Ação (2105) R$	**18.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**92.000,00**
	Valor Total R$	**393.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**	
1099	**REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL**	
	27.812.2014.1099.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
	Valor Total da Ação (1099) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**40.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.4490520000.706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**131.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**131.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1096	**CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC**	
	08.244.2006.1096.4490510000.706 OBRAS E INSTALACOES	222.000,00
	Valor Total da Ação (1096) R$	**222.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**222.000,00**
	Valor Total R$	**393.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:558C197B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10009/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10009/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTATIL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R$ 33.800,00.

Pocinhos - PB, 20 de Setembro de 2024

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:CED7E4C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTATIL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 03.0000 UNIDADE/SECRETARIA: 03.011 PROGRAMA DE DESPESA: 01.10.122.1009.2032 / 03.011.10.301.1009.2034 /03.011.10.301.1009.2036 / 03.011.10.302.1009.1025 / 03.011.10.301.1009.2045 / 03.011.10.301.1009.2080 / 03.011.10. 303.1009.2043 /03.011.10.121.109.2032/03.011.10. 304.1009.2044/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00/4.4.90.39.00.00 FONTE: 500 / 632 / 600 / 601 / 635/ 631 / 721 /621. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 50901/2024 - 20.09.24 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R$ 33.800,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:410D70FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE1), NA LOCALIDADE CACIMBA NOVA VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, por meio do Contrato n.º 10065/2021/CPL, decorrente da Tomada de Preços n.º 10002/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10002/2021 e Cláusula Sétima do Contrato n.º 10065/2021-CPL.VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contrato vigente até 10/06/2024. VALOR: R$ 77.279,41. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio da Secretaria de Saúde (Katiane Pires Gomes de Sousa) e A B CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.102.608/0001-09.

Assinatura: 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:A76CD409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de pães com entrega diária. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 08 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 20 de Setembro de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:A0F22670

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2024
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2024, para o dia 26 de Setembro de 2024 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 20 de Setembro de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:108D8CA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas serão recebidas até às **18h:00min do dia 26 de setembro de 2024**, nos horários e endereço abaixo indicados, e poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 20 de setembro de 2024.

FERNANDO GOMES DE ALMEIDA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:55B49FB0

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 745/2024

Pombal/PB, 20 de setembro de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTO BÁSICO

CONTRATO Nº 745/2024
CONTRATADO: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 44.554.219/0001-08
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios- 3390.30 99 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:698D42C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 014 2024

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024** cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento

de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 04/10/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:8EA81D42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO - PP 00012/23

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Combustíveis e derivados, para suprir as necessidades da frota de veículos do município de Riacho dos Cavalos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00003/2024 - Siqueira Auto Posto II Comercio de Combustiveis Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de 25% nos itens 1 e 2. ASSINATURA: 20.09.24

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:2D278964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º ADITIVO - PP 00012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Combustíveis e derivados, para suprir as necessidades da frota de veículos do município de Riacho dos Cavalos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00003/2024 - Siqueira Auto Posto II Comercio de Combustiveis Ltda - 3º Aditivo - acréscimo médio de 3,99%. ASSINATURA: 20.09.24

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:21771B26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

São Francisco - PB, 12 de Setembro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A565E708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: AQUISIÇÕES DE PEDRAS EM PARALELEPÍPEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M H F DE FREITAS EIRELI – EPP - R$ 123.300,00.
São Francisco - PB, 20 de Setembro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D91D2A34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÕES DE PEDRAS EM PARALELEPÍPEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Neurismar Sucupira Dantas, Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 20 de Setembro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C072B9F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. ABERTURA: 12/09/2024 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 12/09/2024.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:0105FEEC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - RESULTADO PEMILINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
RESULTADO PRELIMINAR - HABILITAÇÃO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O município de São Francisco torna público o resultado preliminar da etapa de análise de objeto do edital de Chamamento Público nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

NOTAS METODOLÓGICAS:
1. Compreende-se como:
a. HABILITADO: o projeto que cumpriu as exigências desta etapa;
b. INABILITADO: o projeto que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna "Situação" os itens ou documentos que motivaram a inabilitação.
As propostas inabilitadas têm até as 16 horas do dia 25/09/2024 para enviar as certidões e a documentação para habilitação de acordo com o edital. A documentação deve ser encaminhada através da diligência aberta pelo https://gestorcultural.com.br.

	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	JACSON XAVIER DA SILVEIRA CASEMIRO	HABILITADO	
02	ANA LUCIA DA COSTA	HABILITADO	
03	WÊGLA GOMES DA SILVA	HABILITADO	
04	EDLAILTON SANDRO QUEIROGA DE SOUSA	HABILITADO	
05	ANA PAULA SIQUEIRA DE SOUSA	HABILITADO	
06	JOSÉ ILTON NUNES ROCHA	HABILITADO	
07	MYLENA ANDRADE DA SILVA	HABILITADO	
08	RAYSSA MARÍLLIA DANTAS DA SILVA.	HABILITADO	
09	RAYANNE MYLENNE DANTAS DA SILVA	HABILITADO	
10	REGINALDA GOMES DA SILVA	HABILITADO	
11	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	HABILITADO	
12	MILENA TRAJANO DE BRITO	HABILITADO	
13	MARIA ERICA PEREIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO	
14	LINDRIELE BARBOSA DA SILVA	HABILITADO	
15	LAINE DE SOUSA SILVA	HABILITADO	
16	ALINE VIEIRA DA SILVA	HABILITADO	
17	NAIARA ALVES GOMES	HABILITADO	
18	NAIARA CARLA DA SILVA SILVEIRA	HABILITADO	
19	LIDIJANE GABRIEL DA SILVA	HABILITADO	
20	MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA	HABILITADO	
21	ANANIAS FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO	
22	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO	
23	VANESSA LIMA	INABILITADO	Não encaminhou a documentação solicitada
24	DAMIANA MARIA DA SILVA	HABILITADO	
25	DÉBORA RAFAELA GOMES DA SILVA	HABILITADO	
26	MARIA DE FATIMA DA SILVA	HABILITADO	
27	MANOEL DA SILVEIRA DAVID	HABILITADO	

São Francisco/PB, 20 de setembro de 2024.

ERINALDO JUSTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:3ED95CC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Registro de Preços de PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL destinados a atender as necessidades das secretarias do município para o deslocamento de pacientes e demais passageiros com necessidades especiais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00208/2022 - Expresso Guanabara Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses e valor, acréscimo de R$ 10.200,00–Valor consolidado passa para R$ 108.900,00.
ASSINATURA: 20/09/2024

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:CDBCC926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 00135/2021 – TOMADA DE PREÇO 004/2021
PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB eJMR Construções LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº00135/2021 para o dia **21/09/2025.**
JUSTIFICATIVA: Nos termos do Art. 57, §1º, II e III, da Lei 8.666/93. Em virtude de fatos imprevistos no processo de desapropriação de terrenos destinados à instalação dos reservatórios de água, ocorreu atrasos no Cronograma previamente previsto, faz-se necessário alterar o contrato, para possibilitar a conclusão da execução da obra. Convenio 885713/2019/ contrato 1064900-22/2019-MDR
Data a assinatura:19 de setembro de 2024

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:352E693A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE C J PNEUS LTDA, CNPJ: 43.914.686/0001-39; OBJETO: aquisição gradativa de pneus e câmaras de ar**,** VALOR GLOBAL: R$ 125.544,00, (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). VALIDADE: 20 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante Charles José de Aguiar da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 20 de setembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeit**a** Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:1D08CFD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS 2024/2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 361 1003 2023 Manutenção das Atividades da Educação Básica – FNDE 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00087/2024 - 19.09.24 - PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - R$ 300.204,00.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:DFABAF57

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2024, para o dia 08 de outubro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o mesmo dia às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Miguel de Taipu - PB, 20 de setembro de 2024

ELIEL BRITO SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:E77DB227

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
SAPÉ, 05 DE MARÇO DE 2024

Trata sobre as alterações dos parágrafos primeiro e segundo do Art. 2° da Resolução 003 de 01 de junho de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapé - PB (CMS), no uso de suas competências regimentais conforme a Lei Federal 8.080 de 19/09/90 e a Lei Federal 8.142 de 28/12/90, assim como, a Lei Municipal Nº 1.279/2018 de 12/11/2018. Considerando a sua Plenária Ordinária nº 310 realizada no dia 29 de fevereiro de 2024 **resolve APROVAR as alterações dos parágrafos primeiro e segundo do Art. 2° da Resolução 003 de 01 de junho de 2018**, ficando da seguinte forma:

Paragrafo Primeiro – Fica assegurado o pagamento de incentivo da Produtividade do SUS proporcional ao servidor pelos dias trabalhados.

Paragrafo Segundo – O Servidor que estiver afastado do exercício do cargo efetivo na secretaria de saúde, seja por licença, auxílios, gozo de férias ou qualquer outro motivo legal, terá perda proporcional a gratificação de incentivo de produtividade enquanto perdurar o afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja alterado os parágrafos primeiro e segundo do Art. 2° da Resolução 003 de 01 de junho de 2018.

Art. 2º - Que Fica definido o prazo de 30 dias para o cumprimento desta Resolução, Conforme Art. 10°, Inciso VII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sapé-PB.

JOSE MARCOS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1CE6DAA3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/2024 DE 05 DE SETEMBRO 2024

Dispõe sobre a apresentação e votação em Plenária do 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2023 Relatório Anual de Gestão – RAG 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas na Lei 1.279/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018,

Considerando a Assembleia Extraordinária e deliberação da Plenária Nº 132, realizado dia 05 de setembro de 2024

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 a Lei Federal Nº 8.142 DE 28/12/90 a Lei complementar nº 141 de 13/01/2012 a resolução 453/2012.

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar o 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2023 e Relatório Anual de Gestão- RAG referente ao ano de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Sapé PB, 05 de setembro de 2024

JOSE MARCOS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PUBLICA-SE

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2CC013B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 019/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR HENRY FREITAS, PARA APRESENTAÇÃO NAS TRADICIONAIS FESTAS DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO, NO DIA 26 DE SETEMBRO, EM PRAÇA PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE

TAVARES-PB. DURAÇÃO DO SHOW DE 1H:30MIN ÀS 01:00 HORAS; RATIFICO o objeto e ADJUDICO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** - R$ 500.000,00.

Tavares - PB, 25 de junho de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 213/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 019/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR HENRY FREITAS, PARA APRESENTAÇÃO NAS TRADICIONAIS FESTAS DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO, NO DIA 26 DE SETEMBRO, EM PRAÇA PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB. DURAÇÃO DO SHOW DE 1H:30MIN ÀS 01:00 HORAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 31/12/2024.PARTES CONTRATANTES: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** - R$ 500.000,00.

Tavares - PB, 26 de junho de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:4D28134D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATE RIAL DE LIM PE ZA, HIGIENE E DES CAR TÁVEIS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SUPERMERCADO FELIX LTDA - R$ 527.348,90.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATE RIAL DE LIM PE ZA, HIGIENE E DES CAR TÁVEIS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.000; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.100; 21.130; 21.140; 21.200; 21.400: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2002 2002; 04 122 2003 2007; 04 123 2003 2009; 15 122 2003 2012; 12 361 2003 2021; 12 361 2003 2022; 12 361 1003 2024; 12 361 1003 2025; 12 361 1003 2027; 12 365 1003 2034; 12 361 1003 2035; 12 366 1003 2040; 12 361 1003 2041; 12 365 1003 2042; ; 12 365 1003 2043; 12 365 1003 2044; 12 361 1003 2045; 12 361 1003 2046; 12 361 1003 2047; 08 122 2003 2048; 08 243 1013 2050; 08 244 2003 2052; 20 122 2003 2053; 08 244 1010 2058; 08 244 1001 2059; 08 244 1001 2061; 08 244 1010 2062; 08 244 1001 2063; 10 122 2003 2064; 10 301 1012 2065; 10 301 1012 2067; 10 301 1012 2068; 10 301 1012 2069; 10 305 1012 2072; 10 301 1012 2073; 10 305 1012 2074; 10 301 1012 2076; 10 301 1012 2078 ; 10 301 1012 2079; 10 122 1012 2083; 04 812 2003 2085; 13 392 2003 2092. 3.3.9.30.01 – Material de consumo. – Recursos Ordinários 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 02/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00079/2024 - 02.09.24 - SUPERMERCADO FELIX LTDA - R$ 527.348,90

Vieirópolis - PB, 02 de Setembro de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:68EC1B7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESCULTOR SACRO PARA A COFECÇÃO DE UMA ESCULTURA REPRESENTANDO A IMAGEM DE SÃO FÉLIX DE CATALICE PARA ESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DIEGO SILVA DE ANDRADE 07340487425 - R$ 15.600,00.
Salgado de São Felix - PB, 17 de Setembro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:AB7ADCAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCULTOR SACRO PARA A COFECÇÃO DE UMA ESCULTURA REPRESENTANDO A IMAGEM DE SÃO FÉLIX DE CATALICE PARA ESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI ALDIR BLANC 14399/2022 (PNAB) LEI MUNICIPAL 730/2024 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00110/2024 - 17.09.24 - DIEGO SILVA DE ANDRADE 07340487425 - R$ 15.600,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:900B8EB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 60/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇAO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	BCJ1212/PR	V010068066	ART. 181, XVII do CTB	22/06/2024	23/09/2024
02	NPU0391/PB	V010068821	ART. 181, XVII do CTB	29/06/2024	23/09/2024
03	IZG5I28/MT	V010062262	ART. 181, XVII do CTB	01/07/2024	23/09/2024
04	HNE6369/SP	V010070017	ART. 181, XVII do CTB	05/07/2024	27/09/2024
05	QSE9659/PB	V010068872	ART. 181, XVIII do CTB	01/07/2024	23/09/2024
06	MOK5F59/PB	V010069089	ART. 181, XVIII do CTB	28/06/2024	23/09/2024
07	SLD5F18/PB	V010069321	ART. 181, XIX do CTB	29/06/2024	23/09/2024
08	DMZ7F68/PB	V010069461	ART. 181, XX do CTB	03/07/2024	23/09/2024
09	MOP1511/PB	V010066985	ART. 181, XX do CTB	28/06/2024	23/09/2024
10	EUK5I37/PB	V010072167	ART. 181, XX do CTB	25/07/2024	13/10/2024
11	OGD5195/PB	V010069275	ART. 186, I do CTB	03/07/2024	23/09/2024
12	MNU1G85/PB	V010068376	ART. 186, II do CTB	02/07/2024	23/09/2024
13	QFJ0859/PB	V010068368	ART. 186, II do CTB	02/07/2024	23/09/2024
14	QFT5G13/PB	V010067116	ART. 186, II do CTB	01/07/2024	23/09/2024
15	MOW7D43/PB	V010062335	ART. 186, II do CTB	03/07/2024	23/09/2024
16	SLC2G06/PB	V010071822	ART. 186, II do CTB	22/07/2024	13/10/2024
17	JJV7E13/PB	V010065075	ART. 206, III do CTB	02/07/2024	23/09/2024
18	MOL9299/PB	V010065598	ART. 206, III do CTB	02/07/2024	23/09/2024
19	OFD8I17/PB	V010065617	ART. 208 do CTB	02/07/2024	23/09/2024
20	QFB2E71/PB	V010067493	ART. 208 do CTB	01/07/2024	23/09/2024
21	MOD2J64/PB	V010073051	ART. 208 do CTB	26/07/2024	13/10/2024
22	QSJ8H34/PB	V010069003	ART. 209 do CTB	03/07/2024	23/09/2024
23	JHZ5921/PB	V010068848	ART. 244, I do CTB	01/07/2024	23/09/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: ***23(VINTE E TRES)***. Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 20 de setembro de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:9B4F287B

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 60/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA

		INFRAÇÃO				RECURSO
1	EIO9026/PB	V010074783	10/08/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	06/10/2024
2	SLA1F37/PB	V010070583	25/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	06/10/2024
3	QFK9213/PB	V010075647	10/08/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	23/09/2024
4	MMU3341/PB	V010071776	03/08/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	06/10/2024
5	RLW0J46/PB	V010074155	01/08/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	06/10/2024
6	QFO6965/PB	V010073515	14/08/2024	ART.181, XX do CTB	7625-2	06/10/2024
7	OEX6483/PB	V010076457	15/08/2024	ART.186, I do CTB	5720-0	06/10/2024
8	MOG5401/PB	V010072985	09/08/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	06/10/2024
9	SLA5B76/PB	V010072667	18/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	06/10/2024
10	MOG5401/PB	V010071652	15/07/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	06/10/2024
11	QSG1G45/PB	V010076441	15/08/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	06/10/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 20 de setembro de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:7084CFF2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2024

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Rubens Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS 2024/2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 40.212.937/0001-45						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PROJETO PEDAGÓGICO SONINHO DO BEBÊ: Projeto pedagógico composto por 220 livros entre eles livros travesseiros, 01 Baú exclusivo para acondicionar os livros, 3 almofadas com pelúcia de bichinhos e tapete pedagógico ilustrado. Além disso o projeto é composto por 12 caminhas empilháveis, laváveis, seguras, higiênicas, compactas e personalizáveis 01 bandinha musical.	Fénix do Brasil	PCT	4	30.800,00	123.200,00
2	PROJETO EDUCACIONAL MAPOTECA – FUNDAMETAL I E FUNDAMENTAL II: Atende todos os níveis da educação básica. Acompanha 03 expositores móveis com rodízios, com 60 mapas para pesquisa na sala de aula, divididos noa temas: História, Geográfia e Ciência, 1 Atlas de geográfica, 1 Atlas do Corpo Humano com realidade aumentada e 1 pen drive com jogos dos mapas.	Fénix do Brasil	PCT	10	17.700,40	177.004,00
TOTAL						300.204,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA.
40.212.937/0001-45
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 300.204,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Setembro de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE –
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:86500653